

PORTARIA 19/2022

Determina a criação de rotinas administrativas de acompanhamento de medidas para efetivação da aposentadoria compulsória de servidores, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 1699/2022-SEAD, de 12/04/2022;

CONSIDERANDO os Pareceres nºs 100/2022 e 156/2022 da Procuradoria Geral do Estado – PGE/SE,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar ao Setor Pessoal da CODISE e a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/CODISE a criação de rotinas administrativas de acompanhamento de medidas para efetivação da aposentadoria dos servidores que estão na iminência de adimplirem os requisitos da aposentadoria compulsória, aos 75 anos de idade, visando dar início ao processo de aposentação do servidor antecipadamente, a fim de evitar o descumprimento da legislação e de onerar o erário injustificadamente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de maio de 2022



JOSE MATOS LIMA FILHO
Diretor(a) Presidente